



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Almirante Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000

GABINETE VEREADOR AYRON FREIXO

PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 005/2022

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, que passa a possuir o inciso VII e a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 51 – As Comissões Permanentes são sete (7), composta cada uma de três (3) membros, com as seguintes denominações:

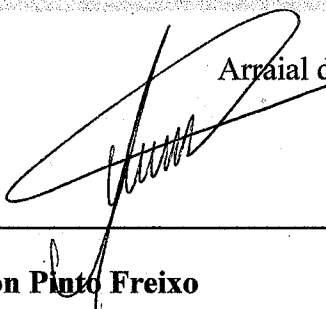
- I** – Justiça e Redação;
- II** – Finanças e Orçamento;
- III** – Obras, Serviços Públicos e outras atividades;
- IV** – Educação, Saúde e Assistência Social;
- V** – Assuntos Patrimoniais;
- VI** – Defesa do Consumidor.
- VII** – Defesa e Inclusão da Pessoa com Deficiência

Art. 2º - Fica criado o Artigo 56A com a seguinte Redação:

Artigo 56A – Compete à Comissão de Defesa e Inclusão da Pessoa com Deficiência manifestar-se sobre todas as proposições relacionadas à Pessoa com Deficiência, em todos seus aspectos; manifestar-se sobre a organização da administração direta ou indireta relacionada à Pessoa com Deficiência no município; opinar sobre assuntos referentes à Pessoa com Deficiência, sistema e legislação pertinentes; receber e investigar denúncias sobre matéria de sua competência e colaborar com entidades que se destinam ou estejam relacionadas à causa do deficiente.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 23 de maio de 2022.



Ayrton Pinto Freixo

Vereador